Plenar

Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 380, DE 12 DE JUNHO DE 1990

"AUTORIZA DOAÇÃO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao 11º Batalhão da Polícia Militar, 03 (treis) saxhon niquelados, com estojo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de junho de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração